

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - CASA CIVIL
SCN Quadra 02 Bloco E - CEP 70712-905 - @cidade_unidade@/
Telefone: 61-3424-3967 - www.gov.br/iti/pt-br

Processo nº 99990.000296/2017-77

TERMO ADITIVO

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2016 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ITI E A EMPRESA NAZA HOTÉIS E TURISMO LTDA.

O **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ITI**, Autarquia Federal vinculada à Casa Civil da Presidência da República, criada através da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, inscrito no CNPJ sob o nº 04.039.532/0001-93, situado no Setor Comercial Norte, Quadra 02, Bloco “E” - Brasília-DF, neste ato representado pelo seu, Diretor-Presidente Substituto, **MAURÍCIO AUGUSTO COELHO**, Conforme Decreto nº 11.205, de 26 de setembro de 2022 e nomeado pela Portaria de 24 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, em 24 de outubro de 2022, portador da matrícula funcional nº 31097465 e pelo Coordenador-Geral Substituto de Gestão e Tecnologia da Informação - CGGTI, **FELIPE BIMBATO RODRIGUES**, matrícula funcional nº 1820968, nomeado de acordo com a Portaria nº 60, de 30 de outubro de 2019, D.O.U de 05.11.2019, simplesmente, **LOCATÁRIOS**, e a empresa **NAZA HOTÉIS E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.304.600/0001-43, estabelecida no SHIS QI 09 CL, Bloco “J”, Sala 110 - CEP 71.625-182 - Lago Sul - Brasília-DF, doravante denominada **LOCADORA**, neste ato representado por seu Sócio-Diretor, o Senhor **DIMITRI MOUFARREGE**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 2096986 SSP-DF e inscrito no CPF sob o nº 707.622.521-20 e por sua Sócia, Senhora **KÁTIA MARIA ABUBAKIR KOUZAK**, portadora da Cédula de Identidade nº 93.061-SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 120.002.481-81, tendo em vista o que consta no Processo nº 00100.000154/2016- 49 e nº 99990.000296/2017-77, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2016 em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas :

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato n.º 03/2016, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **18/06/2023 a**

18/06/2024, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e da Lei n.º 8.245/1991.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais), perfazendo o valor anual de R\$ 1.956.000,00 (um milhão, novecentos e cinquenta e seis mil reais) anual.

2.2. Fica assegurado à CONTRATADA o direito ao reajuste, pelo IPCA/IBGE, conforme sexto termo aditivo, que modificou a cláusula oitava do Contrato n.º 03/2016.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- Gestão/Unidade: 243001/242008;
- Fonte de Recursos: 1000000000 (Fonte Tesouro);
- Programa de Trabalho: 04.125.2201.217Z.0001 – Gestão do Sistema Nacional de Certificação Digital;
- Elemento de Despesa: 3390 - Custeio;
- Plano Interno: O ITI não adota;
- Nota de Empenho: 000021 NE 2023.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, após lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Brasília, 18 de junho de 2023

MAURÍCIO AUGUSTO COELHO
Diretor-Presidente Substituto do ITI

FELIPE BIMBATO RODRIGUES
Coordenador - Geral Substituto de Gestão e
Tecnologia da Informação – CGGTI/ITI

KÁTIA MARIA ABUBAKIR KOUZAK
Naza Hotéis e Turismo Ltda.

DIMITRI MOUFARREGE
Naza Hotéis e Turismo Ltda.

TESTEMUNHAS:

1- Marília Marques Magalhães Russo

CPF: 261.428.561-72

2- Edirce Pereira Araújo

CPF: 376.892.821-72



Documento assinado eletronicamente por **Dimitri Moufarrege, Usuário Externo**, em 13/06/2023, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **KATIA MARIA ABUBAKIR KOUZAK, Usuário Externo**, em 13/06/2023, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Bimbato Rodrigues, Coordenador-Geral de Gestão e Tecnologia da Informação, Substituto(a)**, em 14/06/2023, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Augusto Coelho, Diretor Presidente, Substituto**, em 14/06/2023, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 43405375132394839540616535117



Documento assinado eletronicamente por **Marília Marques Magalhaes Russo, Coordenador de Licitações, Contratos e Convênios**, em 14/06/2023, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edirce Pereira Araujo, Analista Administrativo**, em 14/06/2023, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.iti.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0619595** e o código CRC **889B3576**.

Referência: Processo nº 99990.000296/2017-77

SEI nº 0619595